DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Conforme Lei Municipal

www.serraazul.sp.gov.br

Terça-feira, 31 de março de 2026 | **Ano II | Edição nº 66** | **Página 1 de 20**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 13
Portarias 18
Licitações e Contratos 19
Extrato 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Serra Azul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Serra Azul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.serraazul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Serra Azul
CNPJ 44.229.839/0001-71
Rua Dona Maria das Dores, 248
Telefone: (16) 3982-9100
Site: www.serraazul.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

Câmara Municipal de Serra Azul
CNPJ 57.724.320/0001-01
Rua Dr. Dino Bueno, 500
Telefone: (16) 3982-1422
Site: www.camaraserraazul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Serra Azul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.serraazul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

LEI Nº 1.704 DE 27 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos especiais destacado na presente lei, no valor total de até R$ 511.812,03 Quinhentos e onze mil, oitocentos e doze reais e três centavos) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação por superávit financeiro:

I – Crédito especial no valor de até R$) de recursos de superávit financeiro de recursos federais, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020700– FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08 244 0085 2011 0000- Man. Fundo Mun. As. Social

Ficha a criar – 33 90 30 00 – Material de Consumo

R$72.124,05

Ficha a criar -33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R$77.779,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Ficha a criar – 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente

R$110.210,42

Unidade Orçamentária: 08 244 0008 2071 0000 – Manutenção das Atividades de Adiantamento

Ficha a criar – 33 90 33 00 – Passagens e Despesas com locomoção

R$23.101,58

Unidade Orçamentária: 08 0008 2355 – CRIANÇA FELIZ

Ficha a criar: 33 90 36 00 – Outros Serviços – Pessoa Física

R$ 12.727,28

TOTAL: R$295.942,68

II – Crédito especial no valor de até R$ 215.869,35 (DUZENTOS E QUINZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), de recursos de superávit financeiro de Emendas federais, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020700– FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08 244 0085 2011 0000- Man. Fundo Mun. As. Social

Ficha a criar – 33 90 30 00 – Material de Consumo

R$31.774,72

Ficha a criar -33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

R$163.643,68

Ficha a criar – 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente

R$10.450,95

Unidade Orçamentária: 08 244 0008 2071 0000 – Manutenção das Atividades de Adiantamento

Ficha a criar – 33 90 33 00 – Passagens e Despesas com locomoção

R$10.000,00

TOTAL: R$215.869,35

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1° serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de n°1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 27 de março de 2026.

Débora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

LEI Nº 1.705 DE 27 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências".

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei**:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R$8.000,00 (oito mil reais), destinados a suportar as devoluções de saldos de recursos referente ao PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar de exercícios anteriores (recurso federal), e que não foi utilizado e não é passível de reprogramação, conforme saldo na conta 5.336-8, na data da devolução, devendo a conta ser zerada, em conformidade com classificações e codificações estabelecidas no inciso seguinte:

I – Crédito especial no valor de até R$8.000,00 (oito mil reais) de recurso federal, contemplando as dotações abaixo:

02 04 24 TRANSPORTE ESCOLAR

12 361 0152 2220 0000 – Manutenção do Transporte Escolar

Ficha a criar – 33 90 93 02 - Restituições

R$8.000,00

Art. 2° O valor dos créditos referidos no art. 1° será coberto com recursos provenientes de saldos em conta corrente de recursos de exercícios anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Art. 3° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de n°1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul,27 de março de 2026.

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

LEI Nº 1.706 DE 27 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências".

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei**:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinados a suportar as devoluções de saldos de recursos referente ao Plano de Ações Articuladas (PAR) – FNDE, de exercícios anteriores (recurso federal), e que não foi utilizado e não é passível de reprogramação, conforme saldo em conta corrente, na data da devolução, devendo a conta ser zerada, em conformidade com classificações e codificações estabelecidas no inciso seguinte:

I – Crédito especial no valor de até R$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) de recursos federais, contemplando as dotações abaixo:

02 04 00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12 361 0005 2015 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ficha a criar – 33 90 93 02 - Restituições

R$270.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Art. 2° O valor dos créditos referidos no art. 1° será coberto com recursos provenientes de saldos nas contas correntes número: 6.287-1, 7.866-2 e 8.115-9, de recursos de exercícios anteriores,

Art. 3° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de n°1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 27 de março de 2026.

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL — Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

LEI Nº 1.707 DE 27 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências".

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei**:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R$60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a suportar as devoluções de saldos de recursos referente a Convenio Plataforma+Brasil n. 914670/2021 -Aquisição de máquina agrícola, de exercícios anteriores (recurso federal),ao Ministério da Agricultura e Pecuária, que não foi utilizado e não é passível de reprogramação, conforme saldo em conta corrente, na data da devolução, devendo a conta ser zerada, em conformidade com classificações e codificações estabelecidas no inciso seguinte:

I – Crédito especial no valor de até R$60.000,00 (sessenta mil reais) de recurso federal, de Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de exercícios anteriores, contemplando as dotações abaixo:

02 08 10 ADM SERVIÇOS MUNICIPAIS

26 782 0261 2027 0000 – Manutenção do Serviço de Infraestrutura

Ficha a criar – 33 90 93 02 – Restituições

R$60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Art. 2° O valor dos créditos referidos no art. 1° será coberto com recursos provenientes de saldos nas contas correntes número: 000574192141-4,0, de recursos de exercícios anteriores.

Art. 3° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de n°1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 27 de março de 2026.

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

LEI Nº 1.708 DE 27 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências".

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei**:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R$70.000,00 (setenta mil reais), destinados a suportar as devoluções de saldos de recursos referente a Academia ao Ar Livre, da Secretária de Esporte do Estado de São Paulo, que não foi utilizado e não é passível de reprogramação, conforme saldo em conta corrente número 8.982-6, na data da devolução, devendo a conta ser zerada, em conformidade com classificações e codificações estabelecidas no inciso seguinte:

I – Crédito especial no valor de até R$70.000,00 (setenta mil reais) de recurso estadual, contemplando as dotações abaixo:

02 41 00 CULTURA, ESPORTES E TURISMO

27 812 0005 2029 0000 – Manutenção do Esporte, Lazer e Recreação

Ficha a criar – 33 90 93 02 - Restituições

R$70.000,00

Art. 2° O valor dos créditos referidos no art. 1° será coberto com recursos provenientes de saldos na conta corrente número: 8.982-6, de recursos de exercícios anteriores,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Art. 3° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de n°1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 27 de março de 2026.

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

DECRETO Nº 020, DE 27 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a RECOMPOSIÇÃO dos membros do conselho Municipal de Assistência Social de Serra Azul/SP (CMAS para biênio 2025-2027)".

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP., Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 783/97 de 30 de maio de 1997;

CONSIDERANDO o pedido de recomposição realizado mediante o protocolo 1505, de 17 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Para recompor o Conselho Municipal de Assistência Social, ficam nomeados os seguintes representantes:

1. REPRESENTANTES DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAIS

a) DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Titular: Eliana Loureiro Valentim Barroso – RG nº 20.104.910-7

Suplente: Carolina Botelho Gervazio – RG nº 48.846.420-1

b) DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular: Mariana Euzébio Berti – CPF nº 375.938.658-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Suplente: Vânia de Paula do Nascimento – RG nº 34.280.786-9

c) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular: Carla Shirley da Cruz Igual – RG nº 29.090.177-7

Suplente: Vera Lúcia Euzébio Villela dos Reis – RG nº 9.64.645

d) DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Titular: Cristiano Ribeiro Barbosa – RG nº 23.214.35702

Suplente: Tiago Spadoni Rafael Amancio – RG 40.572.217-5

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a.SINDICATO OU ENTIDADES LIGADOS AOS TRABALHADORES DO SUAS

Titular: Vanessa Maria Giollo Moura - RG.: n° 32.556.820-0

Suplente: Lúcia Helena Pedroso Talan - RG.: n° 17.981.381

b. REPRESENTANTE DO IDOSO

Titular: Rosilaine Rabelo Candor - RG.: n° 21.626.357-8

Suplente: Maria das Dores Souza - RG.: n° 12.157.777

c. REPRESENTANTES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Lillian Carla Nunes Santos - RG.: n° 26.434.629-4

Suplente: Livian Helena Candido. Magalhães - RG.: n° 56.598.593-0

d. ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO NA AREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: João Victor Teixeira - RG.: n° 52.718.690-9

Suplente: Patricia Stefani Baldoino Cardoso - RG.: n° 43.108.898-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Serra Azul, ficam empossados para biênio 2025-2027;

Art. 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social, terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições gratuitamente, sem quaisquer ônus ou encargos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, por afixação e cumpra-se.

Serra Azul, 27 de março de 2026

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Rua Maria das Dores, 248 CNPJ:44229839/0001-71

DECRETO Nº 19,DE 27 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA AZUL, COMARCA DE CRAVINHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 012 - 04.122.0002.1114.0000 GABINETE DO PREFEITO.....
40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020830 LOGRADOUROS PUBLICOS
Ficha: 205 - 15.452.0009.1053.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....
360.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 016 - 04.122.0002.2003.0000 GABINETE DO PREFEITO.....
-40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020830 LOGRADOUROS PUBLICOS
Ficha: 199 - 15.452.0007.2335.0000 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE.....
-80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 206 - 15.452.0009.1128.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....
-40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 207 - 15.452.0009.2022.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....
-80.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 211 - 15.452.0009.2022.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....
-100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 218 - 15.452.0009.2023.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....
-40.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 223 - 15.452.0009.2335.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....
-20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SERRA AZUL, 27 de março de 2026

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

PORTARIA Nº 095 DE 25 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor efetivo, e dá outras providências."

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP., Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora Sra. **RITA DE CASSIA DA SILVA SANTOS ALMEIDA**, portadora do RG nº 34.027.XXX-X SSP/SP, lotada no cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na EMEB ANTONIO SOARES DA SILVA - CRECHE PRE-ESCOLA, matrícula 1275-4, conforme requerimento apresentado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, por afixação e cumpra-se

Serra Azul, 25 de março de 2026

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

Débora Cristina Ribeiro da Silva, Prefeita Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 032/2026, Dispensa de Licitação nº 019/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **VALSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 49.782.327/0001-51, para o (a) **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NA CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIO SOARES NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA"**, estabelecidas no termo de referência, para o município de Serra Azul/SP, pelo valor global total de R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 035/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 019/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL/SP.

CONTRATADO: VALSEG SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TESTES DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA (CFTV), INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E SUPORTE TÉCNICO INICIAL, A SEREM INSTALADOS NA CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIO SOARES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL – SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 30.100,00 (TRINTA MIL E CEM REAIS).

VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES.

DATA ASSINATURA: 11/03/2026.